



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 187, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE CAMPO ALEGRE/AL DURANTE OS  
DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO  
BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL  
NA COPA DO MUNDO FIFA 2023.**

O Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, Prefeito do município de **CAMPO ALEGRE**, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2023, no período compreendido entre o dia 20 de julho a 20 de agosto de 2023, e a participação da seleção brasileira feminina de futebol no Mundial;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um evento que, por sua tradição, possui significativa importância para o povo brasileiro; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios que permitam que os servidores públicos municipais acompanhem os jogos da seleção brasileira feminina de futebol, nas datas e horários previamente fixados, sem prejuízo dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 24 de julho (segunda-feira) e 2 de agosto de 2023 (quarta-feira), em virtude dos jogos da seleção brasileira feminina de futebol.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições elaborar escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por regulamentar os horários de funcionamentos das unidades da rede pública municipal de ensino, de modo que não haja comprometimento ao calendário anual escolar, podendo realizar as adaptações necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 20 de julho de 2023.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

**Prefeito**

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de julho de 2023.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**

**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**